



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações



SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE LOTEAMENTO AUTO DE VISTORIA

JOSÉ NIVALDO LUCHETI SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o processos administrativos nº 19.005/2018, 20.348/2018, 20.349/2018 e 20.350/2018 que dispõe sobre a verificação e recebimento definitivo por parte da Prefeitura Municipal das obras de infraestrutura básica do Loteamento Residencial Solares;

Considerando documento da Rede de Distribuição de Energia Elétrica anexo ao processo 19.005/2018 no qual a empresa concessionária de energia elétrica ENERGISA informa sobre o contrato de doação da infraestrutura de energia elétrica anexo ao processo;

Considerando o documento de Atestado de Conclusão de Obras das obras de infraestrutura dos sistemas abastecimento de água e coleta de esgoto, anexo ao processo 19.005/2018, no qual a empresa concessionária de água e esgoto (SABESP) informa o recebimento da infraestrutura de água e esgoto;

Considerando os pareceres técnicos exarados nos processos administrativos citados em que as Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação procederam às conferências e recebimentos das obras de infraestrutura do loteamento;

Considerando a solicitação inicial de Licença de Operação de Loteamento junto à agência da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB anexa ao processo 19.005/2018;

Ficam recebidas pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, após as verificações das equipes técnicas municipais, todas as obras de infraestrutura do Loteamento Residencial Solares;

Ficam sobre a responsabilidade do empreendedor do Loteamento de obter junto a CETESB a finalização da Licença de Operação – LO e o devido cumprimento de eventual TCRA a ser comprovado junto ao referido órgão estadual.

Fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado pela municipalidade a proceder a quitação da obrigação de fazer das obras de infraestrutura sobre responsabilidade do empreendedor bem como liberar as garantias e ou lotes caucionados pelo empreendedor na forma de garantia do cumprimento da referida obrigação de fazer.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 20 de agosto de 2018.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTARIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL
EDITAL – CFT 42/2018**

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) que estão sendo entregues os carnes de MULTA SOBRE PROPRIEDADE URBANA, caso o mesmo não receba o carne no endereço cadastrado deverá (ão) procurá-lo na Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – Paço Municipal Florivaldo Leal – Andar Térreo.

Contribuinte	Local do Imóvel	Multa	Motivo
Francisco Pereira de Souza	Rua Prof. Climério, nº 154- Jardim Itaipú	Limpeza de Terreno	Mudou-se
Luís Antônio	Rua Danil Martin, nº 1390- Vila Formosa	Passeio Danificado	Mudou-se

Presidente Prudente, 22 de agosto de 2018.

Cristiano Joaquim Alves
Coordenador Fiscal e Tributário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Intimação de Embargo – Nº **21-24/8/2018**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

KAREN CARBONARIO CALDEIRA

RUA MIGUEL MENDES, 81 E 85-GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA
Ref. Cadastral: 26.3.2.1410.1444/1449.1

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4, 5, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **23 de Agosto de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Multa de limpeza – Nº **32-24/08/2018**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística, da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar limpeza de terreno – art.2º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

FREDERICO MESQUITA SAMPAIO ROSSI

RUA HEITOR MIRANDA-25-CIDADE UNIVERSITÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.4.1507.150.1 Dt. Notif.: 04/07/2018
Auto N.º: 2.491/2.018 Valor da Multa: 378,00 UFM

MANOEL ANTONIO DA SILVA

RUA MARIA DO ESPÍRITO SANTO, 204 - RESIDENCIAL DAIANE
Ref. Cadastral: 23.2.3.1318.115.1 Dt. Notif.: 12/07/2018
Auto N.º: 2.490/2.018 Valor da Multa: 519,93 UFM

RIVALDO PEDAO RIBEIRO

RUA CELSINO GUSTAVO, 57 - JARDIM AMÉRICA
Ref. Cadastral: 26.1.6.813.66.1 Dt. Notif.: 06/07/2018
Auto N.º: 2.536/2.018 Valor da Multa: 678,41 UFM

SOLANGE DOS REIS ANDRES E OUT

RUA EUCLIDES DA CUNHA, 749 - VILA BONITA
Ref. Cadastral: 26.4.2.313.97.1 Dt. Notif.: 12/06/2018
Auto N.º: 2.441/2.018 Valor da Multa: 203,04 UFM

RICARDO CARRILHO DE MORAES

RUA SANTOS, 109 - VILA LESSA
Ref. Cadastral: 26.4.6.1409.235.1 Dt. Notif.: 26/06/2018
Auto N.º: 2.560/2.018 Valor da Multa: 411,00 UFM

GIVANILDO ANTUNES MONTEIRO

RUA DONATO BARBATO, 137 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1009.343.1 Dt. Notif.: 18/06/2018
Auto N.º: 2.506/2.018 Valor da Multa: 300,00 UFM

VANDA FERREIRA DOS SANTOS

RUA LUIZ OLIVETTI, 1.078 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.6.100.193.1 Dt. Notif.: 14/06/2018
Auto N.º: 2.390/2.018 Valor da Multa: 480,03 UFM

BENEDICTO PAGUI

RUA AMAPÁ, 100 - VILA HARUO UOYA
Ref. Cadastral: 30.2.1.1617.342.1 Dt. Notif.: 18/06/2018
Auto N.º: 2.406/2.018 Valor da Multa: 346,50 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **23 de Agosto de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Multa de Muro/Passeio Inexistente ou irregular. – Nº **29-24/08/2018**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO", para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar muro e Passeio inexistente ou irregular – art.3º, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

SELMA APARECIDA MACHADO

RUA JOÃO BATISTA DA COSTA

Ref. Cadastral: 31.3.2.1004.257.1

Auto N.º: 2.358/2.018

Dt. Notif.: 09/05/2018

Valor da Multa: 325,30 UFM

GIVANILDO ANTUNES MONTEIRO

RUA DONATO BARBATO, 137 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1009.343.1

Auto N.º: 2.504-2.505/2.018

Dt. Notif.: 18/06/2018

Valor da Multa: 100,00 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **23 de Agosto de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Multa de Reparo/Calçada – Nº 32-24/08/2018

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar passeio danificado ou irregular – art.4º, § 1º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

VANDA FERREIRA DOS SANTOS

RUA LUIZ OLIVETTI, 1.078 - JARDIM PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.2.6.100.193.1 Dt. Notif.: 14/06/2018
Auto N.º: 2.389/2.018 Valor da Multa: 50,00 UFM

SOLANGE DOS REIS ANDRES E OUT

RUA EUCLIDES DA CUNHA, 749 - VILA BONITA
Ref. Cadastral: 26.4.2.313.97.1 Dt. Notif.: 12/06/2018
Auto N.º: 2.440/2.018 Valor da Multa: 50,00 UFM

RICARDO CARRILHO DE MORAES

RUA SANTOS, 109 - VILA LESSA
Ref. Cadastral: 26.4.6.1409.235.1 Dt. Notif.: 26/06/2018
Auto N.º: 2.559/2.018 Valor da Multa: 50,00 UFM

MARCOS JOSE DE SOUZA

RUA JOSE JACINTO-CEL-14-PQ HIGIENOPOLIS
Ref. Cadastral: 30.4.1.1000.234.1 Dt. Notif.: 26/06/2018
Auto N.º: 2.516/2.018 Valor da Multa: 60,00 UFM

E para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **23 de Agosto de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Penalidade de Multa Imposta- Rem.Ent/Mat. Const- Nº **22-24/08/2018**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria, de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar remoção de entulho e material de construção – art.12, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

FRANCIANNE MAISA CESPEDES DE TOLEDO DEGA

RUA JOSÉ MEDINA RODRIGUES, 280 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1410.138.1 Dt. Notif.: 11/07/2018
Auto N.º: 2.535/2.018 Valor da Multa: 100,00 UFM

GERMÃO BISPO MIRANDA

RUA MARIA MADALENA MAZZUCHELI CARAVINA, 77 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.6.607.137.1 Dt. Notif.: 24/04/2018
Auto N.º: 2.514/2.018 Valor da Multa: 100,00 UFM

RICARDO CARRILHO DE MORAES

RUA SANTOS, 109 - VILA LESSA
Ref. Cadastral: 26.4.6.1409.235.1 Dt. Notif.: 26/06/2018
Auto N.º: 2.561/2.018 Valor da Multa: 100,00 UFM

E, para chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na foma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **23 de Agosto de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Penalidade de Multa Imposta-Reb.Guia – Nº **01-24/08/2018**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152 /2008, Artigo 06, de 19 de janeiro de 2008, que dispõe sobre normas para edificação, faz saber ao(s) interessado (s) abaixo indicado, que fica “NOTIFICADO”, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para providenciar a adequação do rebaixamento da guia do imóvel com o Plano Diretor Municipal – Lei complementar Nº 152/2008 art. 6º, 19, 145 a 148, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa “AIIM” a seguir transcrito:

LEYNALZE LINS RAMOS DOS SANTOS URBANO RU

RUA NICOLAU MAFFEI-TEM-1247 A-VILA OCIDENTAL

Ref. Cadastral: 26.4.5.804.230.1

Dt. Notif.: 29/08/2017

Auto N.º: 2.549/2.017

Valor da Multa: 220,00

E, para chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **24 de Agosto de 2018**. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA Nº 35-24/08/2018

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de limpeza de terreno.

JULIANO CASTOR DE ABREU
RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 24- NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1107.72.1

JULIANO CASTOR DE ABREU
RUA CAROLINA LANER BONGIOVANI, 36 - NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1107.85.1

JULIANO CASTOR DE ABREU
AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA-PRES, 3.507 - NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1107.448.1

ANDREA CARLA BERTASSO
RUA AURORA LISBOA, 560 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.6.707.89.1

JOSE ADAO AGUIAR DE PAULA
RUA ELIAS MARCOS DA SILVA, 175 - HUMBERTO SALVADOR
Ref. Cadastral: 26.2.1.913.236.1

ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
RUA DAS TIPUANAS, 164 - COHAB
Ref. Cadastral: 26.3.2.901.430.1

CLINICA DE REABIL PSICOFUNC E SOCIAL LTD
AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 973 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.812.110.1

JOELBER BONGIOVANI
RUA MÁRIO SIMÕES DE SOUZA, 153 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1204.235.1

JOELBER BONGIOVANI
RUA MÁRIO SIMÕES DE SOUZA, 143 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1204.246.1

JOELBER BONGIOVANI
AVENIDA WASHINGTON LUIZ-PRES, 1.373 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1204.292.1

INCORPORADORA MILCA LTDA.
AV ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 2.361 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 29.2.3.17.490.1

MARIO KAZUAKI HATTORI
RUA ANTENOR GONÇALVES, 81 - VILA EUCLIDES
Ref. Cadastral: 30.2.2.1208.150.1

PAULO CESAR DOS SANTOS
RUA CECILIA CILLA TAVARES, 64 - RES MINERVA I
Ref. Cadastral: 22.3.6.211.104.1

MANOEL ANTONIO DA SILVA
RUA MARIA DO ESPÍRITO SANTO, 192 - RES DAIANE
Ref. Cadastral: 23.2.3.1318.84.1

MILTON FARIAS
RUA JOÃO COLLA, 138 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA
Ref. Cadastral: 26.1.4.612.284.1

ANDRÉ CAMPOS REZENDE
RUA GERCINDO AGARRANCHAR DE BARROS, 139 -BANDEIRANTES
Ref. Cadastral: 26.3.3.1612.227.1

Com fundamento no art. 4º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 1 UFM e 1/2 para cada metro quadrado de terreno, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **23 de Agosto de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
EDITAL DE NOT.MURO/PASSEIO INEXIST OU IRREGULAR Nº 33-24/08/18

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de muro e passeio inexistente ou irregular.

INCORPORADORA MILCA LTDA.

AV ALBERTO BONFIGLIOLI -CDOR, 2.361 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 29.2.3.17.490.1

Com fundamento no art. 3º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de **10,00** (dez) UFM para cada metro ou fração de testada do imóvel, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal (is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **23 de Agosto de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
EDITAL DE NOT. REPARO CALÇADA DANIFICADA OU IRREGULAR Nº 34-24/08/18

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de reparo no passeio danificado.

JOAO APARECIDO TEODORO

RUA JOSÉ VIEIRA DA SILVA, 45 - STO EXPEDITO I

Ref. Cadastral: 22.3.6.1719.289.1

MARIA APARECIDA DA SILVA CARNEIRO

RUA SANTA BRIGATTO GRISOLIA, 85 - STO EXPEDITO I

Ref. Cadastral: 22.4.1.5.215.1

MARCELO CORREIA DE LIRA

RUA SIDNEY COTRIM MALMEGRIM, 68 - STO EXPEDITO I

Ref. Cadastral: 22.4.1.207.68.1

ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS

RUA DAS TIPUANAS, 164 - COHAB

Ref. Cadastral: 26.3.2.901.430.1

CLAUDIO DE CAMARGO FERNANDES

RUA JOSE PINTO VASCONCELOS-92-EXPEDITO

Ref. Cadastral: 22.4.1.5.92.1

SEBASTIÃO EUGENIO DE ANDRADE

AV AGUINALDO AP FORTUNATO NOVAIS-37-EXPEDITO

Ref. Cadastral: 22.3.6.1514.278.1

FEPASA FERROVIA PAULISTA

TV SOROCABANA-35-GARAGEM

Ref. Cadastral: 26.4.6.1011.472.1

Com fundamento no art. 4º § 1º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro linear de passeio danificado, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **23 de Agosto de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE NOT. REM. DE ENTULHO/ MAT.CONSTRUÇÃO- Nº 34-24/08/2.018.

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de remoção de entulho e ou material de construção da calçada.

FABIO DO NASCIMENTO SGUILACE

RUA JOSÉ PADILHA DA SILVA, 60 - SANTO EXPEDITO I
Ref. Cadastral: 22.3.6.1514.74.1

RAFAEL MATHEUS DA SILVA MATTAR

RUA JOSÉ PADILHA DA SILVA, 68 - SANTO EXPEDITO I
Ref. Cadastral: 22.3.6.1514.82.1

THIAGO PEREIRA DA SILVA

RUA EMA DONZELLI BOSCOLI, 45 - SANTO EXPEDITO I
Ref. Cadastral: 22.3.6.1718.304.1

LEONARDO TOMIAZZI SOBRINHO

RUA SABINO ARMÍNIO DA SILVA, 89 - SANTO EXPEDITO I
Ref. Cadastral: 22.3.6.1814.28.1

ALAERCIO PEDRO CIUPAL

RUA QUINZE, 45 - SANTO EXPEDITO I
Ref. Cadastral: 22.4.1.207.238.1

RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS

RUA MARIA CORAZZA REBELLATO, 61 - NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.3.309.74.1

DENIZETE APARECIDO DA SILVA

RUA EUCLIDES FERREIRA DE MELO, 180 - PRIMAVERA PROLONG
Ref. Cadastral: 26.2.6.1512.76.1

MARIO KAZUAKI HATTORI

RUA ANTENOR GONÇALVES, 81 - VILA EUCLIDES
Ref. Cadastral: 30.2.2.1208.150.1

DANTLO DA SILVA PEREIRA

RUA JOSE PINTO VASCONCELOS, 44 - SANTO EXPEDITO I
Ref. Cadastral: 22.4.1.5.44.1

JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO

RUA PONCIANA CANDIDA ROCHA, 77 - SANTO EXPEDITO I
Ref. Cadastral: 22.4.1.107.209.1

SELMA MARTINS FERREIRA

RUA MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS, 45 - HUMBERTO SALVADOR
Ref. Cadastral: 26.2.1.511.190.1

JOSE CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RUA EUCLIDES FERREIRA DE MELO, 160 -PRIMAVERA PROLONG
Ref. Cadastral: 26.2.6.1512.60.1

Com fundamento no art. 5º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada 12 horas, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 23 de Agosto de 2018. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Multa de limpeza – Nº **33-24/08/2018**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística, da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar limpeza de terreno – art.2º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

ASSOCIACAO DOS POBRES DE JESUS

RUA LUIZ ALVES DOS SANTOS, 900 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 26.4.3.0.1050.1

Dt. Notif.: 24/04/2018

Auto N.º: 2.214/2018

Valor da Multa: 14.516,33 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **23 de Agosto de 2018**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1825/2018-APP Data de Protocolo: 05/07/2018 CEVS: 354140616-472-001766-1-3 Data de Validade: 17/08/2019 Razão Social: SANDRO AUGUSTO ALVES 07350989806 CNPJ/CPF: 30.550.866/0001-37 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1.750 BOX 14 Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-082 UF: SP Resp. Legal: SANDRO AUGUSTO ALVES CPF: 07350989806

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 23 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1773/2018-APP Data de Protocolo: 21/06/2018 CEVS: 354140616-471-000794-1-3 Data de Validade: 17/08/2019 Razão Social: PINHEIRO & DELTREJO ALIMENTOS ORGÂNICOS EIRELE ME CNPJ/CPF: 23.873.407/0001-29 Endereço: Avenida ANTÔNIO CANHETTI, 201 BOX 7 JARDIM CAMBUY Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-545 UF: SP Resp. Legal: ANDRESSA GOMES DELTREJO PINHEIRO CPF: 35307264860

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 23 de Agosto de 2018

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1791/2018- APP Data de Protocolo: 25/06/2018 CEVS: 354140616-561-002803-1-3 Data de Validade: 17/08/2019 Razão Social: RITA DE CÁSSIA SANTOS LANCHONETE - ME CNPJ/CPF: 23.495.688/0001-23 Endereço: Avenida ANTÔNIO CANHETTI, 201 BOX 62 JARDIM CAMBUY Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-545 UF: SP Resp. Legal: RITA DE CÁSSIA SANTOS CPF: 11718034865

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 23 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0628/2018-SPP Data de Protocolo: 22/03/2018 CEVS: 354140616-960-000105-1-0 Data de Validade: 17/08/2019 Razão Social: TEREZA T. YABIKU - ME CNPJ/CPF: 64.887.730/0001-39 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 1.226 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-072 UF: SP Resp. Legal: TEREZA TELUKO YABIKU CPF: 72660848815

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 23 de Agosto de 2018

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SAÚDE

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2027/2018-APP Data de Protocolo: 24/07/2018 CEVS: 354140616-561-003232-1-7 Data de Validade: 13/08/2019 Razão Social: JOSEFINA DE SANTANA 44780273153 CNPJ/CPF: 30.966.695/0001-21 Endereço: Rua ESPERANTO, 23 a Vila Formosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-060 UF: SP Resp. Legal: JOSEFINA DE SANTANA CPF: 44780273153

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 23 de Agosto de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2089/2017-SPP Data de Protocolo: 06/07/2017 CEVS: 354140616-477-000185-1-1 Data de Validade: 22/08/2019 Razão Social: ORTOPEDIA PRUDENTINA LTDA CNPJ/CPF: 54.084.314/0001-49 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 610 A CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. Legal: HELIO SILVA DOS SANTOS CPF: 01775105873

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 23 de Agosto de 2018

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2138/2018-APP Data de Protocolo: 30/07/2018 CEVS: 354140616-812-000004-1-8 Data de Validade: 21/08/2019 Razão Social: DEDETIZAÇÃO VALERA LTDA ME CNPJ/CPF: 01.783.702/0001-51 Endereço: Rua JOSÉ TARIFA CONDE, 1.185 VILA SANTA IZABEL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-540 UF: SP Resp. Legal: MARA LÚCIA VALERA GALINDO CPF: 28602513836 Resp. Técnico: MARA LÚCIA VALERA GALINDO CPF: 28602513836 CBO: 01190 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 211119 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 23 de Agosto de 2018

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SAÚDE

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Outros Atos

Diversos

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Autos nº 2017/33.266

Interessado: SLE – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO Sociedade Simples Ltda.

Assunto: Legitimação do domínio de terras devolutas

A COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS MUNICIPAIS, nomeada através do Decreto nº 13.278/98, de acordo com a Lei Municipal nº 5.178/98, torna pública a **decisão**, proferida nos autos do procedimento administrativo acima informado, pelo **DEFERIMENTO** do pedido de legitimação do domínio, em nome de **SLE – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIEDADE SIMPLES LTDA.** da área abaixo descrita, situada no 2º Perímetro de Presidente Prudente, conforme matrícula n.º 49.028, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente: "UMA ÁREA DE TERRAS URBANA, situada no Município de Presidente Prudente, localizada às margens do prolongamento da Avenida Coronel José Soares Marcondes, trecho que demanda Bairro Aeroporto ao centro de Presidente Prudente, dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se o perímetro no **marco 16**, de Coordenada UTM 457.998,94 E, 7.548.972,21 N, (DATUM- SIRGAS 2.000) localizado na divisa desta propriedade com a propriedade de Aparecido Nonato de Oliveira, proprietário da Matrícula: 35.007 do 2º CRI, marco localizado na divisa com a propriedade de Milton Álvares Alonso, matrícula: 75.586 do 2º CRI, de onde segue com azimute de 256º30'05" por uma distância de 81,49m, confrontando com a propriedade de Aparecido Nonato de Oliveira, proprietário da Matrícula: 35.007 do 2º CRI, até o **marco 17**; deste, deflete à direita e segue-se com azimute de 346º37'31" por uma distância de 61,73m, confrontando com a propriedade de José Francisco Nehring, proprietário da Matrícula: 35.007 do 2º CRI, até o **marco E**; deste, deflete à direita e segue-se com azimute de 076º36'27" por uma distância de 37,00m, confrontando com a propriedade de **SLE – Administração e Participação Sociedade Simples Ltda, CNPJ – matrícula 77.282** do 2º CRI, até o **marco 0d**, distante 55,43 metros da VIA PÚBLICA, deste, segue com o mesmo azimute anterior de 076º36'27" por uma distância de 17,51m, confrontando com a propriedade de Milton Álvares Alonso, matrícula: 75.586 do 2º CRI, até o **marco G**, deste, deflete suavemente à direita e segue com azimute de 080º13'11" por uma distância de 27,10m, confrontando com a propriedade de Milton Álvares Alonso, matrícula: 75.586 do 2º CRI, até o **marco H**; deste, deflete à direita e segue com azimute de 166º42'12" por uma distância de 59,87m, confrontando com a propriedade de Milton Álvares Alonso, matrícula: 75.586 do 2º CRI, até o **marco 16**, que deu origem a esta descritiva. encerrando assim uma **Área de 5.000,00m² e Perímetro de 284,70 metros linear.**".

Pelo que consta dos autos do procedimento administrativo citado, trata-se de posse legítima, justa, de boa fé e exercida sem oposição há mais de vinte anos.

De acordo com o artigo 13 da Lei Municipal 5.187/98, **os terceiros interessados terão o prazo de 30 (trinta) dias para recorrer**, contados da presente publicação, após o que, cumpridas as formalidades legais, será expedido o competente título de domínio.

Presidente Prudente, em 23 de agosto de 2018.

Pedro Anderson da Silva
Presidente da Comissão de Regularização
De Terras Devolutas do Município de P. Prudente



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS
Resolução CMAS Nº 16/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 14 de agosto de 2018 e considerando:

- a) Os critérios estabelecidos na Resolução Unificada nº 02/2016;
- b) Os relatórios das visitas realizadas pelos membros deste conselho;
- c) A decisão da plenária.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar, após análise e verificação, a manutenção das inscrições das seguintes organizações, serviços e projetos socioassistenciais, neste conselho, sendo:

- CASA DA SOPA FRANCISCO DE ASSIS – CASOFA;
- COLÉGIO CRISTO REI - CASA DA CRIANÇA E CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ;
- CONGREGAÇÃO DAS IRMÃZINHAS DOS ANCIÃOS DESAMPARADOS – “LAR SÃO RAFAEL”;
- FUNDAÇÃO GABRIEL DE CAMPOS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE;
- NÚCLEO TERE DE TRABALHO E REALIZAÇÃO;
- PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO que será executado pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE;
- PROJETO CRESCER E CONVIVER que será executado pela Associação Prudentina de Prevenção a AIDS – APPA;
- SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PRESIDENTE PRUDENTE – SOS;
- SOCIEDADE CIVIL BENEFICENTE LAR SANTA FILOMENA;
- SOCIEDADE CIVIL LAR DOS MENINOS;
- VILA DA FRATERNIDADE ANA JACINTA – ASSOCIAÇÃO DE ATENÇÃO AO IDOSO.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 23 de agosto de 2018.

ANDREIA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA
Presidente do CMAS